



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.491 de 01 de dezembro de 2.017.

"Retificação do Decreto nº 2.490/2017 publicado em Jornal Folha de Ribeirão Pires de 01 de dezembro de 2017"

Os artigos 1º e 2º do decreto nº 2.490/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º -

SUPLEMENTAÇÃO

TOTAL		R\$ 651.373,73
-------	--	----------------

Leia-se:

TOTAL		R\$ 651.343,73
-------	--	----------------

Onde se lê:

Art. 2º

ANULAÇÃO

139 - 06.01.10.301.0007.2.012.319016.01.310000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 125.934,17
TOTAL		R\$ 651.373,73

Leia-se:

158 - 07.01.08.122.0008.2.014.319016.01.510000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 125.934,17
TOTAL		R\$ 651.343,73

Art. 5. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de Dezembro de - 53º, Ano de Emancipação Política -

Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Alves da Silva
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.